



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 797 - ANO: XI

14 Pág(s)

TERMO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Antonio Hideraldo Magron, Maria Luiza de Oliveira Iacono e Rafael Sharston da Silva membros da Comissão Permanente para estabelecer valor para locação, constituída pela Portaria 016/2016, informamos após levantamento que o valor do imóvel localizado no Lote de Terras nº 01-A da Quadra 95, Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1177-A, é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais.

Ubiratã, 28 de janeiro de 2016.

Antonio Hideraldo Magron

Maria Luiza de Oliveira Iacono

Rafael Sharston da Silva

PROCESSOS LICITATÓRIOS**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Através do presente termo, fica retificado o Termo de Dispensa de Licitação 08/2016, Processo 2959/2016, cujo objeto se refere à *Contratação de empresa especializada em manutenção e assistência técnica da máquina de café do gabinete do prefeito*, publicado no Jornal Oficial Eletrônico datado de 27 de janeiro de 2016, no que tange seu valor contratado representado em extenso: **Onde se lê: Trezentos e sessenta mil reais.**

Lê-se: Trezentos e sessenta reais.**Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.****Ubiratã, 28 de janeiro de 2016.****HAROLDO FERNANDES DUARTE****Prefeito****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Processo 2616/2015

Contrato 137/2015

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná inscrita no CNPJ. n.º 76.950.096/0001-10, com sede Administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino n.º 1852, nesta cidade e comarca de Ubiratã, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53 e a Empresa SPORT COUNTRY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.530.469/0001-84, situada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 967, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440000, resolvem rescindir o contrato mediante as cláusulas a seguir: Cláusula Primeira: O presente termo de rescisão refere-se ao contrato 137/2015 atinente ao Processo Licitatório 2616/2015 – Pregão 87/2015, cujo objeto consiste na "Aquisição de materiais de consumo destinados a toda a rede da Secretaria da Assistência Social".

Cláusula Segunda: A fundamentação legal para esta rescisão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: A rescisão contratual foi determinada por comum acordo e livre de qualquer ônus ou sanções as partes, conforme solicitação da contratada reconhecida pelo Município, devido à incapacidade da contratada em dar continuidade à execução do contrato.

Cláusula Quarta: Fica extinto o presente contrato a partir da data de assinatura e publicação deste termo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 28 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

SPORT COUNTRY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

Representante legal do Contratado

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo 2639/2015

Contrato 161/2015

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná inscrita no CNPJ. n.º 76.950.096/0001-10, com sede Administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino n.º 1852, nesta cidade e comarca de Ubiratã, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53 e a Empresa SPORT COUNTRY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.530.469/0001-84, situada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 967, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440000, resolvem rescindir o contrato mediante as cláusulas a seguir: Cláusula Primeira: O presente termo de rescisão refere-se ao contrato 161/2015 atinente ao Processo Licitatório 2639/2015 – Pregão 103/2015, cujo objeto

consiste na "Aquisição de materiais de papelaria destinados a Secretaria da Saúde".

Cláusula Segunda: A fundamentação legal para esta rescisão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: A rescisão contratual foi determinada por comum acordo e livre de qualquer ônus ou sanções as partes, conforme solicitação da contratada reconhecida pelo Município, devido à incapacidade da contratada em dar continuidade à execução do contrato.

Cláusula Quarta: Fica extinto o presente contrato a partir da data de assinatura e publicação deste termo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 28 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

SPORT COUNTRY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

Representante legal do Contratado

TERMO ADITIVO 1/2016 - CONTRATO 220/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2682/2015

1- PARTES

1.1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 – CONTRATADA: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.072.776/0001-89, estabelecida à Avenida Brasil, 6817- Cascavel-PR, CEP: 85.805-050.

2 – OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública do Município e Distrito de Yolanda.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Revisar o preço dos itens conforme tabela abaixo, em atenção a solicitação da Contratada devidamente justificada e comprovada nos autos do processo:

Lote	Item	Descrição	Un.	Preço Atualizado R\$
1	40	Lâmpadas Espiral 36x220v	UN.	24,50
1	50	Lâmpadas V. Sódio 70w S. E27	UN.	19,10

4 - FUNDAMENTO

4.1- Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato 220/2015 e no edital do Pregão 129/2015 que não conflitarem com esta revisão de preços.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 28 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Representante Legal

Contratada

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016**

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, o Sr. HARRI WURSTER THOLKEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal Nº. 4320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Ubiratã, para o Exercício Financeiro de 2016.

Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Artigo 3º - A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de